



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Monte Castelo



LEI MUNICIPAL N.º 2.433/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

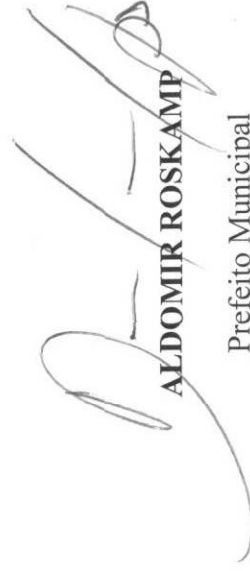
**“RECONHECE O MUNICÍPIO DE
MONTE CASTELO COMO CAPITAL
DOS TROPEIROS.**

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica reconhecido o município de Monte Castelo como Capital dos Tropeiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 01 de junho de 2.016.


ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL Lei Municipal n.º 2.031/2010 Em <u>01</u> de <u>06</u> de <u>2015</u> Assinatura: <u>MR</u>
